


00063.001755/2021-20

 **Timbre**
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Gabinete Adjunto de Gestão Interna

OFÍCIO Nº 2891/2021/GPPR-GAGI/GPPR

Brasília, 9 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
 Vereador Antonio Marcos de Abreu
 Presidente da Câmara Municipal de Tatuí/SP
 Avenida Cônego João Clímaco, 226
 18270-540 Tatuí/ SP
webmaster@camaratatui.sp.gov.br

AO EXPEDIENTES. Sessões 14/06/21

 Presidente da Câmara
Assunto: Moção de Apelo nº 236/21.

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 260/AJT/CMT/21, protocolado em 8/6/2021, dirigido ao Senhor Presidente da República, ao qual anexa Moção de Apelo nº 236, solicitando a sanção do Projeto de Lei 795/21, transformado na Lei 14.150/2021.

Pela natureza do assunto, informamos que o referido documento foi encaminhado aos Ministérios da Economia e do Turismo, bem como à Secretaria de Governo, à Secretaria-Geral e à Casa Civil da Presidência da República, por meio do Ofício Circular nº 896/2021/GPPR-GAGI/GPPR.

Nesse sentido, caso haja interesse em acompanhar seu expediente, poderá contatar diretamente os órgãos indicados, conforme segue:

Ministério da Economia – Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar, CEP: 70048-900, Brasília/DF, tel.: (61) 3412-2515 / 2516; e

Ministério do Turismo – Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 3º andar, CEP: 70065-900, Brasília/DF, tel.: (61) 2023-7002 / 7074.

Respeitosamente,

AIDA IRIS DE OLIVEIRA
 Chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna
 Gabinete Pessoal do Presidente da República

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Data: 09/06/2021

hora: 14:11

Ofício Nº 2444/2021

Autoria: Aida Iris de Oliveira

Assunto: Of. nº 2891/2021 Presidência da República acusa o recebimento do Of. nº 260/AJT/CMT/21 que envia a Moção de Apelo nº 236/21 Sallum

Número de Protocolo
03116/2021

Documento assinado eletronicamente por **Aida Iris de Oliveira, Chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna**, em 09/06/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.